

Despacho n.º 6877/2013

Por despacho reitoral de 2013/05/15, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Biomédica, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, criado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 17 de maio de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.

3 — Ciclo de Estudos: Engenharia Biomédica.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Biomédica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos (4 semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia biomédica	EBIOM	78	24
Qualquer área da UP	Qualquer área da UP		6
Engenharia biomédica/Qualquer área do MIB (Mestrado Integrado em Bioengenharia).	Qualquer área do MIB		12
<i>Total</i>		78	(1) 42

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de *curso de mestrado* em Engenharia Biomédica (não conferente de grau);

b) Uma unidade curricular de preparação da dissertação (12 ECTS) e uma dissertação de natureza científica (48 ECTS), a que correspondem 60 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos; a defesa em provas públicas da dissertação permitirá a obtenção do grau de mestre em Engenharia Biomédica.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Faculdade de Engenharia****Engenharia Biomédica****Mestre****Área científica predominante — Engenharia Biomédica****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Engenharia biomédica:						
Seminários em Engenharia Biomédica	EBIOM	Semestral (1.º)	162	S: 28; OT: 14	6	CH; CR; CHT.
Trabalhos Práticos	EBIOM	Semestral (2.º)	324	PL: 81	12	CH; CR; CHT.
Engenharia biomédica, incluindo o seguinte elenco de unidades curriculares das quais o estudante selecionará as correspondentes a 42 ECTS (24 ECTS no 1.º semestre e 18 ECTS no 2.º semestre) de acordo com (i) e (ii):						
Interfaces em Sistemas Biológicos	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 42; PL:28	6	N; Optativa;*.
Diagnóstico Assistido por Computador	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 42; PL:14	6	CH; CR; CHT; D; Optativa.
Biônica e Robótica Médica	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 42; PL:14	6	N; Optativa.
Engenharia de Sistemas de Informação	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 28; PL:28	6	CH; CR; CHT; Optativa.
Computação Móvel em Engenharia Biomédica	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 28; PL:28	6	N; Optativa.
Engenharia da Reabilitação	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 42; PL:14	6	CH; CR; CHT; Optativa.
Simulação Biomecânica	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 42; PL:14	6	CH; CR; CHT; Optativa.
Reparação e Regeneração de Tecidos	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 42; PL: 28	6	CH; CR; CHT;* Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Qualquer Unidade Curricular do MIB	Qualquer área do MIB	Semestral (1.º)	162	Depende da UC escolhida	6	CH; CR; CHT;* Optativa.
Qualquer Unidade Curricular da UP	Qualquer área da UP	Semestral (1.º)	162	Depende da UC escolhida	6	CH; CR; CHT; Optativa.
Instrumentação Biomédica	EBIOM	Semestral (2.º)	162	TP: 42; PL: 28	6	CH; CR; CHT; D; * Optativa.
Modelação em Engenharia Biomédica	EBIOM	Semestral (2.º)	162	TP: 42; PL: 14	6	CH; CR; CHT; Optativa.
Imagiologia Médica	EBIOM	Semestral (2.º)	162	TP: 42; PL: 14	6	N; Optativa.
Telemedicina e e-Saúde	EBIOM	Semestral (2.º)	162	TP: 42; PL: 14	6	N; Optativa.
Neuroengenharia	EBIOM	Semestral (2.º)	162	TP: 28; PL: 28	6	N; Optativa.
Qualquer Unidade Curricular do MIB	Qualquer área do MIB	Semestral (2.º)	162	Depende da UC escolhida	6	N; Optativa.

* O número elevado de horas de contacto é justificada pela necessidade de proporcionar aos estudantes um contacto prático em aulas laboratoriais que não pode ser substituído com eficiência por horas de estudo não acompanhado pelo docente.

(i) Em cada ano letivo a Comissão Científica do MEB indicará quais as unidades curriculares, de entre todas as opções, que estarão em condições de ser oferecidas para seleção pelos estudantes.

(ii) Cada estudante deve estabelecer as suas opções após consulta com o Diretor do MEB, de modo a fazer uma seleção adequada aos seus conhecimentos de base e aos seus objetivos em termos de área de especialização a desenvolver durante o ciclo de estudos.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Preparação da Dissertação	EBIOM	Semestral (1.º)	162	OT: 41	12	CH; CR; CHT; D; DEN.
Dissertação	EBIOM	Anual	1296	OT: 192	48	CH; CR.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica; CHT — alteração do total das horas de trabalho.

17 de maio de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206979604

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 6917/2013

Por despacho de 03 de maio de 2013, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor Hugo Marco Consciência Silvestre, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, autorizada nos termos do disposto nos artigos 234.º e seguintes da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, renovação da licença sem vencimento, para o ano letivo 2013/2014, produzindo efeitos a 01 de setembro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de maio de 2013. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

206979248

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 6918/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Carreira/Categoria de Técnico Superior.

Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer junto da Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCR), torna-se público que por meu despacho de 13 de maio de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da UTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Caracterização sumária do posto de trabalho: Gestão de projetos, em conformidade com o descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, grau de complexidade 3, designadamente: elaboração de candidaturas a projetos cofinanciados por fundos comunitários, acompanhamento da execução física e financeira de projetos, apoio documental e acompanhamento da